



CONTRATO Nº 041/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. B. BORGES FILHO LTDA-ME, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 015/2023, PREGÃO ELETRONICO nº. 010/2023.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, n°. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, nº. 73, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 715.838.586-87, RG n° 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa A. B. BORGES FILHO LTDA-ME, CNPJ nº 18.255.502/0001-29, com sede na Avenida das Nações, nº 112, Cumaru do Norte – PA, CEP: 68.398-000, E-mail: abbfilho5151@gmail.com, representante legal o(a) Sr^o(a). ANTONIO BATISTA BORGES FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida das Nações, nº 112, Cumaru do Norte – PA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 3312459 SSP/PA e do CPF nº 149.991.701-59, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 015/2023, PREGÃO **ELETRONICO n°. 010/2023**, e em observância às disposições das Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002, ajustam e acordam as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – COMPRAS: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Cumaru do Norte- PA.

| MUNCIPAL | |
|----------|--|
| | |
| | |
| | |

| ITEM | DESCRIÇAO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR | TOTAL | |
|------|--|---------|------------|------------|-------|----------|
| 6 | AÇAFRÃO C/ 200G | UN | 43 | R\$ 4,69 | R\$ | 201,67 |
| 8 | AÇUCAR CRISTALIZADO PCT COM 2KG | PCT | 125 | R\$ 5,99 | R\$ | 748,75 |
| 21 | AVEIA EM FLOCOS FINOS C/ 250G | UN | 17 | R\$ 4,93 | R\$ | 83,81 |
| 22 | AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL | UN | 65 | R\$ 9,99 | R\$ | 649,35 |
| 23 | AZEITE DE OLIVA C/ 500ML | UN | 9 | R\$ 23,78 | R\$ | 214,02 |
| 24 | AZEITONA VERDE 500G | UN | 43 | R\$ 14,14 | R\$ | 608,02 |
| 25 | BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA COM 70 CM, CAPA | UN | 26 | R\$ 166,30 | R\$ | 4.323,80 |
| 36 | BANDEJA DE INOX 40 REDONDA | UN | 17 | R\$ 23,34 | R\$ | 396,78 |
| 37 | BATATA DOCE | KG | 30 | R\$ 8,19 | R\$ | 245,70 |
| 38 | BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL C/ 500G | PT | 35 | R\$ 7,52 | R\$ | 263,20 |
| 39 | BATATA INGLESA | KG | 43 | R\$ 9,54 | R\$ | 410,22 |
| 51 | CANELA EM CASCA POTE 50G UND | UN | 35 | R\$ 13,00 | R\$ | 455,00 |
| 67 | CHEIRO VERDE | MC | 43 | R\$ 5,65 | R\$ | 242,95 |
| 68 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE C/ 130G | UN | 9 | R\$ 3,85 | R\$ | 34,65 |
| 69 | CHUCHU | KG | 52 | R\$ 6,39 | R\$ | 332,28 |
| 70 | COADOR DE CAFÉ MÉDIO (EM TECIDO) | UN | 43 | R\$ 1,30 | R\$ | 55,90 |
| 82 | COPO DE VIDRO LISO 300ML - DE BOA QUALIDADE. | UN | 65 | R\$ 7,00 | R\$ | 455,00 |
| 83 | COPO DESCARTAVEL CRISTAL 200ML | PCT | 1075 | R\$ 4,79 | R\$ | 5.149,25 |
| 85 | COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE 100X1 | PT | 1075 | R\$ 2,40 | R\$ | 2.580,00 |
| 98 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL EMBAL | UN | 86 | R\$ 7,80 | R\$ | 670,80 |
| 99 | DESODORIZADOR EM PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO | UN | 430 | R\$ 4,20 | R\$ | 1.806,00 |
| 100 | DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL C/ | UN | 1376 | R\$ 2,50 | R\$ | 3.440,00 |
| 112 | FACA DE CORTE MÉDIA COM CABO PLÁSTICO BR | UN | 9 | R\$ 27,44 | R\$ | 246,96 |
| 113 | FACA DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO COM FIO S | UN | 43 | R\$ 5,00 | R\$ | 215,00 |
| 115 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG | KG | 65 | R\$ 6,60 | R\$ | 429,00 |
| 130 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M | UN | 86 | R\$ 14,00 | R\$ | 1.204,00 |
| 144 | GENGIBRE | KG | 43 | R\$ 7,40 | R\$ | 318,20 |
| 153 | LARANJA PÊRA | KG | 43 | R\$ 7,70 | R\$ | 331,10 |
| 156 | LEITE EM PÓ INTEGRAL C/400G | UN | 430 | R\$ 10,00 | R\$ | 4.300,00 |
| 157 | LIMPA ALUMÍNIO C/ 500 ML. | UN | 645 | R\$ 3,00 | R\$ | 1.935,00 |





| 199 LIMPA AZULEJO FRASCO C/ 1 LT. UN 22 R\$ 5.00 R\$ 1.935.00 | 158 | LIMPA AMBIENTE MULTE USO SPRAY 500ML | UN | 215 | R\$ 8,00 | R\$ | 1.720,00 |
|--|-----|--|-----|-----|------------|-----|----------|
| 171 MARGARINA VEGETAL C/500G | 159 | LIMPA AZULEJO FRASCO C/ 1 LT. | UN | 387 | R\$ 5,00 | R\$ | 1.935,00 |
| 172 MARMITEX ISOPOR C/TAMPA 100 UNDS TÉRMICA | 160 | LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO C/ 226 ML | UN | 22 | R\$ 5,00 | R\$ | 110,00 |
| 173 MASSA PARA BOLO | 171 | MARGARINA VEGETAL C/500G | UN | 43 | R\$ 6,00 | R\$ | 258,00 |
| 174 MAXIXE | 172 | MARMITEX ISOPOR C/TAMPA 100 UNDS TÉRMICA | CX | 4 | R\$ 38,00 | R\$ | 152,00 |
| 175 MELÁO AMARELO | 173 | MASSA PARA BOLO | UN | 26 | R\$ 3,00 | R\$ | 78,00 |
| 186 | 174 | MAXIXE | KG | 13 | R\$ 6,00 | R\$ | 78,00 |
| 187 PALITO DE DENTE C/ 100 PALITOS | 175 | MELÃO AMARELO | KG | 30 | R\$ 7,00 | R\$ | 210,00 |
| B8B PALMITO DE AÇAI C/ 500G | 186 | PÁ PARA LIXO COM CABO PLÁSTICO MEDINDO 300M | UN | 43 | R\$ 8,40 | R\$ | 361,20 |
| PANELA DE ALUMÍNIO C/TAMPA CAP. 60 LT. | 187 | PALITO DE DENTE C/ 100 PALITOS | CX | 22 | R\$ 1,29 | R\$ | 28,38 |
| PANELA DE ALUMÍNIO C/TAMPA CAP. 45 LT. | 188 | PALMITO DE AÇAÍ C/ 500G | UN | 52 | R\$ 13,49 | R\$ | 701,48 |
| PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFOR | 189 | PANELA DE ALUMÍNIO C/TAMPA CAP. 60 LT. | UN | 9 | R\$ 335,00 | R\$ | 3.015,00 |
| PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFOR | 190 | PANELA DE ALUMÍNIO C/TAMPA CAP. 45 LT. | UN | 7 | R\$ 277,00 | R\$ | 1.939,00 |
| 205 | 192 | PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFOR | UN | 8 | | R\$ | 959,92 |
| 216 | 204 | PENTE PLÁSTICO MACIO S/CABO GRANDE. | UN | 65 | R\$ 3,99 | R\$ | 259,35 |
| 217 POLPA DE FRUTAS DE CUPUAÇU EM PACOTES DE 1K KG C22 R\$ 17,59 R\$ 386,98 | 205 | PILÃO MÉDIO PILÃO COM SOCADO - PARA ALHO EM | UN | 22 | R\$ 18,89 | R\$ | 415,58 |
| 218 | 216 | POLPA DE FRUTAS DE CAJU EM PACOTES DE 1KG | KG | 22 | R\$ 11,27 | R\$ | 247,94 |
| 219 | 217 | POLPA DE FRUTAS DE CUPUAÇU EM PACOTES DE 1K | KG | 22 | R\$ 17,59 | R\$ | 386,98 |
| 220 POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ EM PACOTES DE KG KG 22 R\$ 19,79 R\$ 435,38 | 218 | POLPA DE FRUTAS DE GOIABA EM PACOTES DE 1KG | KG | 13 | R\$ 12,00 | R\$ | 156,00 |
| 231 RALADOR INOX, 4 FACES, 23CM. UN 9 R\$ 13,90 R\$ 125,10 | 219 | POLPA DE FRUTAS DE MANGA EM PACOTES DE 1KG | KG | 22 | R\$ 11,90 | R\$ | 261,80 |
| 235 REPOLHO | 220 | POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ EM PACOTES DE KG | KG | 22 | R\$ 19,79 | R\$ | 435,38 |
| 262 TÁBUA DE CORTAR PROFISSIONAL RETANGULAR T UN 18 R\$ 19,59 R\$ 352,62 263 TAÇA DE VIDRO UN 108 R\$ 6,44 R\$ 695,52 264 TALCO EM PÓ INFANTIL 200 G. UN 17 R\$ 7,29 R\$ 123,93 265 TAMBOR PLÁSTICO C/ TAMPA C/ 100 LT. UN 13 R\$ 90,84 R\$ 1.180,92 276 TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANF PCT 86 R\$ 12,02 R\$ 1.333,72 277 UVA KG 43 R\$ 11,59 R\$ 498,37 291 CANECA PLÁSTICA POLIPROPILENO REDONDA PAD UN 860 R\$ 2,56 R\$ 2.201,60 295 CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG UN 22 R\$ 13,84 R\$ 304,48 306 ESCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA UN 645 R\$ 3,27 R\$ 2.109,15 308 FACA TAMANHO 3,5"- FACA PARA LEGUMES, TAMA UN 43 R\$ 1,94 R\$ 407,40 322 GELATINA EM PÓ SA | 231 | RALADOR INOX, 4 FACES, 23CM. | UN | 9 | R\$ 13,90 | R\$ | 125,10 |
| 263 TAÇA DE VIDRO UN 108 R\$ 6,44 R\$ 695,52 264 TALCO EM PÓ INFANTIL 200 G. UN 17 R\$ 7,29 R\$ 123,93 265 TAMBOR PLÁSTICO C/ TAMPA C/ 100 LT. UN 13 R\$ 90,84 R\$ 1.180,92 276 TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANF PCT 86 R\$ 12,02 R\$ 1.033,72 277 UVA KG 43 R\$ 11,59 R\$ 498,37 291 CANECA PLÁSTICA POLIPROPILENO REDONDA PAD UN 860 R\$ 2,56 R\$ 2.201,60 295 CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG UN 22 R\$ 13,84 R\$ 304,48 306 ESCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA UN 645 R\$ 3,27 R\$ 2.109,15 308 FACA TAMANHO 3,5"-FACA PARA LEGUMES, TAMA UN 43 R\$ 8,26 R\$ 355,18 309 FARINHA DE TRIGO C/ 1KG KG 210 R\$ 1,94 R\$ 407,40 322 GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G UND 63 R\$ 1,24 R\$ 78,12 337 PEDRA NATURAL TRIPL | 235 | | KG | 26 | R\$ 7,24 | R\$ | 188,24 |
| 264 TALCO EM PÓ INFANTIL 200 G. UN 17 R\$ 7,29 R\$ 123,93 265 TAMBOR PLÁSTICO C/ TAMPA C/ 100 LT. UN 13 R\$ 90,84 R\$ 1.180,92 276 TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANF PCT 86 R\$ 12,02 R\$ 1.033,72 277 UVA KG 43 R\$ 11,59 R\$ 498,37 291 CANECA PLÁSTICA POLIPROPILENO REDONDA PAD UN 860 R\$ 2,56 R\$ 2.201,60 295 CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG UN 22 R\$ 13,84 R\$ 304,48 306 ESCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA UN 645 R\$ 3,27 R\$ 2.109,15 308 FACA TAMANHO 3,5"- FACA PARA LEGUMES, TAMA UN 43 R\$ 8,26 R\$ 325,18 309 FARINHA DE TRIGO C/ 1KG KG 210 R\$ 1,94 R\$ 407,40 322 GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G UND 63 R\$ 1,24 R\$ 78,12 337 PEDRA NATURA | 262 | TÁBUA DE CORTAR PROFISSIONAL RETANGULAR T | UN | 18 | R\$ 19,59 | R\$ | 352,62 |
| 265 TAMBOR PLÁSTICO C/ TAMPA C/ 100 LT. UN 13 R\$ 90,84 R\$ 1.180,92 276 TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANF PCT 86 R\$ 12,02 R\$ 1.033,72 277 UVA KG 43 R\$ 11,59 R\$ 498,37 291 CANECA PLÁSTICA POLIPROPILENO REDONDA PAD UN 860 R\$ 2,56 R\$ 2.201,60 295 CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG UN 22 R\$ 13,84 R\$ 304,48 306 ESCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA UN 645 R\$ 3,27 R\$ 2.109,15 308 FACA TAMANHO 3,5°- FACA PARA LEGUMES, TAMA UN 43 R\$ 8,26 R\$ 355,18 309 FARINHA DE TRIGO C/ 1KG KG 210 R\$ 1,94 R\$ 407,40 322 GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G UND 63 R\$ 1,24 R\$ 78,12 337 PEDRA NATURAL TRIPLA FACE DE AFIAR E AMOLAR UND 21 R\$ 44,90 R\$ 942,90 338 PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ UND 17 R\$ 35,99 R\$ 611,83 340< | 263 | TAÇA DE VIDRO | UN | 108 | R\$ 6,44 | R\$ | 695,52 |
| 276 TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANF PCT 86 R\$ 12,02 R\$ 1.033,72 277 UVA KG 43 R\$ 11,59 R\$ 498,37 291 CANECA PLÁSTICA POLIPROPILENO REDONDA PAD UN 860 R\$ 2,56 R\$ 2.201,60 295 CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG UN 22 R\$ 13,84 R\$ 304,48 306 ESCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA UN 645 R\$ 3,27 R\$ 2.109,15 308 FACA TAMANHO 3,5"- FACA PARA LEGUMES, TAMA UN 43 R\$ 8,26 R\$ 355,18 309 FARINHA DE TRIGO C/ 1KG KG 210 R\$ 1,94 R\$ 407,40 322 GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G UND 63 R\$ 1,24 R\$ 78,12 337 PEDRA NATURAL TRIPLA FACE DE AFIAR E AMOLAR UND 21 R\$ 44,90 R\$ 942,90 338 PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM COM SUPORTE UND 9 R\$ 13,99 R\$ 125,91 339 | 264 | | UN | 17 | | R\$ | 123,93 |
| 277 UVA KG 43 R\$ 11,59 R\$ 498,37 291 CANECA PLÁSTICA POLIPROPILENO REDONDA PAD UN 860 R\$ 2,56 R\$ 2.201,60 295 CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG UN 22 R\$ 13,84 R\$ 304,48 306 ESCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA UN 645 R\$ 3,27 R\$ 2.109,15 308 FACA TAMANHO 3,5"- FACA PARA LEGUMES, TAMA UN 43 R\$ 8,26 R\$ 355,18 309 FARINHA DE TRIGO C/ 1KG KG 210 R\$ 1,94 R\$ 407,40 322 GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G UND 63 R\$ 1,24 R\$ 78,12 337 PEDRA NATURAL TRIPLA FACE DE AFIAR E AMOLAR UND 21 R\$ 44,90 R\$ 942,90 338 PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM COM SUPORTE UND 9 R\$ 13,99 R\$ 125,91 339 PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ UND 17 R\$ 35,99 R\$ 611,83 340 PENTE FIN | 265 | TAMBOR PLÁSTICO C/ TAMPA C/ 100 LT. | UN | 13 | R\$ 90,84 | R\$ | 1.180,92 |
| 291 CANECA PLÁSTICA POLIPROPILENO REDONDA PAD UN 860 R\$ 2,56 R\$ 2.201,60 295 CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG UN 22 R\$ 13,84 R\$ 304,48 306 ESCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA UN 645 R\$ 3,27 R\$ 2.109,15 308 FACA TAMANHO 3,5"- FACA PARA LEGUMES, TAMA UN 43 R\$ 8,26 R\$ 355,18 309 FARINHA DE TRIGO C/ 1KG KG 210 R\$ 1,94 R\$ 407,40 322 GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G UND 63 R\$ 1,24 R\$ 78,12 337 PEDRA NATURAL TRIPLA FACE DE AFIAR E AMOLAR UND 21 R\$ 44,90 R\$ 942,90 338 PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM COM SUPORTE UND 9 R\$ 13,99 R\$ 125,91 339 PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ UND 17 R\$ 35,99 R\$ 611,83 340 PENTE FINO INOX EXTRATOR DE PIOLHOS E LÊNDEA UND 13 R\$ 19,90 R\$ 258,70 351 SALSINHA PCT 100G PCT 15 R\$ 7,23 R\$ 108,45 | 276 | TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANF | PCT | 86 | R\$ 12,02 | R\$ | 1.033,72 |
| 295 CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG UN 22 R\$ 13,84 R\$ 304,48 306 ESCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA UN 645 R\$ 3,27 R\$ 2.109,15 308 FACA TAMANHO 3,5"- FACA PARA LEGUMES, TAMA UN 43 R\$ 8,26 R\$ 355,18 309 FARINHA DE TRIGO C/ 1KG KG 210 R\$ 1,94 R\$ 407,40 322 GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G UND 63 R\$ 1,24 R\$ 78,12 337 PEDRA NATURAL TRIPLA FACE DE AFIAR E AMOLAR UND 21 R\$ 44,90 R\$ 942,90 338 PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM COM SUPORTE UND 9 R\$ 13,99 R\$ 125,91 339 PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ UND 17 R\$ 35,99 R\$ 611,83 340 PENTE FINO INOX EXTRATOR DE PIOLHOS E LÊNDEA UND 13 R\$ 19,90 R\$ 258,70 351 SALSINHA PCT 100G PCT 15 R\$ 7,23 R\$ 108,45 352 | 277 | UVA | KG | 43 | R\$ 11,59 | R\$ | 498,37 |
| 306 ESCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA UN 645 R\$ 3,27 R\$ 2.109,15 308 FACA TAMANHO 3,5"- FACA PARA LEGUMES, TAMA UN 43 R\$ 8,26 R\$ 355,18 309 FARINHA DE TRIGO C/ 1KG KG 210 R\$ 1,94 R\$ 407,40 322 GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G UND 63 R\$ 1,24 R\$ 78,12 337 PEDRA NATURAL TRIPLA FACE DE AFIAR E AMOLAR UND 21 R\$ 44,90 R\$ 942,90 338 PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM COM SUPORTE UND 9 R\$ 13,99 R\$ 125,91 339 PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ UND 17 R\$ 35,99 R\$ 611,83 340 PENTE FINO INOX EXTRATOR DE PIOLHOS E LÊNDEA UND 13 R\$ 19,90 R\$ 258,70 351 SALSINHA PCT 100G PCT 15 R\$ 7,23 R\$ 108,45 352 SAPATO PARA COZINHA BRANCO NUMERAÇÃO DIVPR UN 43 R\$ 42,40 R\$ 1.823,20 353 SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500G. UN 99 R\$ 4,46 R\$ 441,54 | 291 | CANECA PLÁSTICA POLIPROPILENO REDONDA PAD | UN | 860 | R\$ 2,56 | R\$ | 2.201,60 |
| 308 FACA TAMANHO 3,5"- FACA PARA LEGUMES, TAMA UN 43 R\$ 8,26 R\$ 355,18 309 FARINHA DE TRIGO C/ 1KG KG 210 R\$ 1,94 R\$ 407,40 322 GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G UND 63 R\$ 1,24 R\$ 78,12 337 PEDRA NATURAL TRIPLA FACE DE AFIAR E AMOLAR UND 21 R\$ 44,90 R\$ 942,90 338 PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM COM SUPORTE UND 9 R\$ 13,99 R\$ 125,91 339 PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ UND 17 R\$ 35,99 R\$ 611,83 340 PENTE FINO INOX EXTRATOR DE PIOLHOS E LÊNDEA UND 13 R\$ 19,90 R\$ 258,70 351 SALSINHA PCT 100G PCT 15 R\$ 7,23 R\$ 108,45 352 SAPATO PARA COZINHA BRANCO NUMERAÇÃO DIVPR UN 43 R\$ 42,40 R\$ 1.823,20 353 SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500G. UN 255 R\$ 3,30 R\$ 841,50 354 SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500G UN 99 R\$ 4,46 R\$ 441,54 | 295 | CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG | UN | 22 | R\$ 13,84 | R\$ | 304,48 |
| 309 FARINHA DE TRIGO C/ 1KG KG 210 R\$ 1,94 R\$ 407,40 322 GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G UND 63 R\$ 1,24 R\$ 78,12 337 PEDRA NATURAL TRIPLA FACE DE AFIAR E AMOLAR UND 21 R\$ 44,90 R\$ 942,90 338 PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM COM SUPORTE UND 9 R\$ 13,99 R\$ 125,91 339 PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ UND 17 R\$ 35,99 R\$ 611,83 340 PENTE FINO INOX EXTRATOR DE PIOLHOS E LÊNDEA UND 13 R\$ 19,90 R\$ 258,70 351 SALSINHA PCT 100G PCT 15 R\$ 7,23 R\$ 108,45 352 SAPATO PARA COZINHA BRANCO NUMERAÇÃO DIVPR UN 43 R\$ 42,40 R\$ 1.823,20 353 SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500G. UN 255 R\$ 3,30 R\$ 841,50 354 SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500G UN 99 R\$ 4,46 R\$ 441,54 | 306 | | | 645 | | R\$ | 2.109,15 |
| 322 GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G UND 63 R\$ 1,24 R\$ 78,12 337 PEDRA NATURAL TRIPLA FACE DE AFIAR E AMOLAR UND 21 R\$ 44,90 R\$ 942,90 338 PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM COM SUPORTE UND 9 R\$ 13,99 R\$ 125,91 339 PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ UND 17 R\$ 35,99 R\$ 611,83 340 PENTE FINO INOX EXTRATOR DE PIOLHOS E LÊNDEA UND 13 R\$ 19,90 R\$ 258,70 351 SALSINHA PCT 100G PCT 15 R\$ 7,23 R\$ 108,45 352 SAPATO PARA COZINHA BRANCO NUMERAÇÃO DIVPR UN 43 R\$ 42,40 R\$ 1.823,20 353 SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500G. UN 255 R\$ 3,30 R\$ 841,50 354 SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500G UN 99 R\$ 4,46 R\$ 441,54 | 308 | | _ | 43 | R\$ 8,26 | R\$ | |
| 337 PEDRA NATURAL TRIPLA FACE DE AFIAR E AMOLAR UND 21 R\$ 44,90 R\$ 942,90 338 PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM COM SUPORTE UND 9 R\$ 13,99 R\$ 125,91 339 PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ UND 17 R\$ 35,99 R\$ 611,83 340 PENTE FINO INOX EXTRATOR DE PIOLHOS E LÊNDEA UND 13 R\$ 19,90 R\$ 258,70 351 SALSINHA PCT 100G PCT 15 R\$ 7,23 R\$ 108,45 352 SAPATO PARA COZINHA BRANCO NUMERAÇÃO DIVPR UN 43 R\$ 42,40 R\$ 1.823,20 353 SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500G. UN 255 R\$ 3,30 R\$ 841,50 354 SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500G UN 99 R\$ 4,46 R\$ 441,54 | 309 | | _ | 210 | | | |
| 338 PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM COM SUPORTE UND 9 R\$ 13,99 R\$ 125,91 339 PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ UND 17 R\$ 35,99 R\$ 611,83 340 PENTE FINO INOX EXTRATOR DE PIOLHOS E LÊNDEA UND 13 R\$ 19,90 R\$ 258,70 351 SALSINHA PCT 100G PCT 15 R\$ 7,23 R\$ 108,45 352 SAPATO PARA COZINHA BRANCO NUMERAÇÃO DIVPR UN 43 R\$ 42,40 R\$ 1.823,20 353 SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500G. UN 255 R\$ 3,30 R\$ 841,50 354 SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500G UN 99 R\$ 4,46 R\$ 441,54 | 322 | GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/20G | UND | 63 | | R\$ | 78,12 |
| 339 PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ UND 17 R\$ 35,99 R\$ 611,83 340 PENTE FINO INOX EXTRATOR DE PIOLHOS E LÊNDEA UND 13 R\$ 19,90 R\$ 258,70 351 SALSINHA PCT 100G PCT 15 R\$ 7,23 R\$ 108,45 352 SAPATO PARA COZINHA BRANCO NUMERAÇÃO DIVPR UN 43 R\$ 42,40 R\$ 1.823,20 353 SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500G. UN 255 R\$ 3,30 R\$ 841,50 354 SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500G UN 99 R\$ 4,46 R\$ 441,54 | 337 | PEDRA NATURAL TRIPLA FACE DE AFIAR E AMOLAR | UND | 21 | | R\$ | 942,90 |
| 340 PENTE FINO INOX EXTRATOR DE PIOLHOS E LÊNDEA UND 13 R\$ 19,90 R\$ 258,70 351 SALSINHA PCT 100G PCT 15 R\$ 7,23 R\$ 108,45 352 SAPATO PARA COZINHA BRANCO NUMERAÇÃO DIVPR UN 43 R\$ 42,40 R\$ 1.823,20 353 SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500G. UN 255 R\$ 3,30 R\$ 841,50 354 SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500G UN 99 R\$ 4,46 R\$ 441,54 | 338 | PENEIRA EM AÇO INOX 24 CM COM SUPORTE | UND | 9 | R\$ 13,99 | R\$ | 125,91 |
| 351 SALSINHA PCT 100G PCT 15 R\$ 7,23 R\$ 108,45 352 SAPATO PARA COZINHA BRANCO NUMERAÇÃO DIVPR UN 43 R\$ 42,40 R\$ 1.823,20 353 SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500G. UN 255 R\$ 3,30 R\$ 841,50 354 SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500G UN 99 R\$ 4,46 R\$ 441,54 | 339 | PENEIRA INOX 55 CM PARA ARROZ | UND | 17 | R\$ 35,99 | R\$ | 611,83 |
| 352 SAPATO PARA COZINHA BRANCO NUMERAÇÃO DIVPR UN 43 R\$ 42,40 R\$ 1.823,20 353 SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500G. UN 255 R\$ 3,30 R\$ 841,50 354 SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500G UN 99 R\$ 4,46 R\$ 441,54 | 340 | PENTE FINO INOX EXTRATOR DE PIOLHOS E LÊNDEA | UND | 13 | R\$ 19,90 | R\$ | 258,70 |
| 353 SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500G. UN 255 R\$ 3,30 R\$ 841,50 354 SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500G UN 99 R\$ 4,46 R\$ 441,54 | 351 | | | 15 | R\$ 7,23 | R\$ | 108,45 |
| 354 SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500G UN 99 R\$ 4,46 R\$ 441,54 | 352 | | | 43 | | R\$ | 1.823,20 |
| | 353 | SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500G. | UN | 255 | | R\$ | 841,50 |
| | 354 | SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500G | | 99 | R\$ 4,46 | R\$ | 441,54 |
| | 355 | SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA 500G. | UN | 99 | R\$ 5,06 | R\$ | 500,94 |

R\$ 61.364,74

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA - Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **29/01/2024** e encerramento em **31/12/2024**, **ou enquanto durar os saldos contratuais**, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, observados os seguintes requisitos:

- 1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 1.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 1.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 1.4. a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:





RECURSOS FINANCEIROS

<u>Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU DO NORTE</u> Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 12.361.0060.2-025 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - Meta 07 do PME

Naturezas / Descrição da Natureza

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLAUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS - O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega dos produtos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

§ 1° - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em R\$ 61.364,74 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme a Classificação Final dos itens por Centro de Custo e Proponente, que passa a compor este instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitada, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que eles venham, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO ou de qualquer forma com ele relacionados;

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

a) Designar fiscais para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – **RESCISÃO** - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.





O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA- VEDAÇÕES - É vedado à CONTRATADA:

- 1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 2 Interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993 e serão formalizados por meio de Termo Aditivo.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993, na Lei nº 10.520 de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO - O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos produtos/serviços, reservandose o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

- § 1º O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.
- § 2º O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.
- § 3º A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e quaisquer direito do CONTRATANTE.
- § 4º A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.
- § 5º A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, representada por um servidor desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.





Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

| INFRAÇÕES | SANÇÃO | | |
|--|--|--|--|
| Não firmar o instrumento de Contrato, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação). | Impedimento/Suspensão por até 02 anos. | | |
| Fraudar o procedimento de licitação. | Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos | | |
| Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos. | Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos | | |
| Não promover a prestação de serviço do objeto da licitação no prazo estipulado no Contrato ou no prazo designado pelo CONTRATANTE. | Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 02 anos | | |

- § 1º As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.
- § 2º A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.
- § 3º As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do CONTRATO que ainda não foi repassado para a CONTRATADA, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO:

Subcláusula Primeira – As partes se obrigam, sob as penas previstas neste contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

Subcláusula Segunda – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sob pena de rompimento do vínculo contratual e adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição





indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - PA, obedecendo aos princípios contidos na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

Cumaru do Norte-PA, 29 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº 30.676.114/0001-17 CONTRATANTE

A. B. BORGES FILHO LTDA-ME CNPJ nº 18.255.502/0001-29 CONTRATADA

| Гestemunhas: A) | |
|-----------------|--|
| RG: | |
| B) | |
| RG: | |